

### **Decisão Coren-PI nº 145, de 12 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância para Interdição Ética das atividades desenvolvidas por Profissionais de Enfermagem no Hospital de Pequeno Porte- HPP, localizado no município de Anísio de Abreu - Piauí.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-Pi nº 066/2020 e 026/2021, e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Sindicância do Coren/PI nº 366/2022 do **Hospital de Pequeno Porte-HPP** localizado no município Anísio de Abreu;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 565/2017, que dispõe sobre interdição ética;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-PI, proferida na 586ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 12 de dezembro de 2023.

#### **DECIDE**

**Art. 1º** Instaurar a ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA INTERDIÇÃO ÉTICA dos serviços de Enfermagem no **Hospital de Pequeno Porte-HPP** localizado no município Anísio de Abreu.

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Teresina, 12 de dezembro de 2023

Dr. Antonio Francisco Luz Neto  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n.º 129.461-ENF